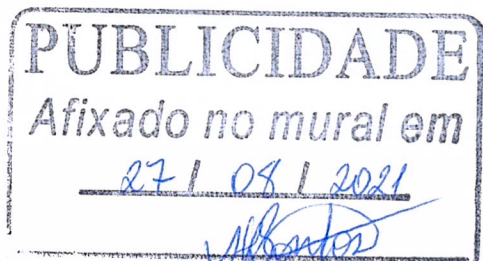


**PORTARIA Nº. 047/2021, DE 11 DE AGOSTO 2021.**



**“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018 DO CIS-URG OESTE NO PERÍODO INICIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com Estatuto vigente desde 12 de Setembro de 2016 e Regimento Interno do CIS-URG OESTE e a Cláusula Nona do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021;

**RESOLVE:**

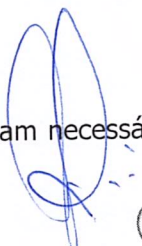
**Art. 1º** – Ficam designadas, a Srta. Cintya Oliveira Gontijo, ocupante da vaga de empregado público na função de SUPERVISORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO do CIS-URG OESTE, a Sra. Sara Dalila da Silva Oliveira, empregada pública ocupante da vaga de TÉCNICA ADMINISTRATIVA e Sra. Núbia Roberta Dias, ocupante do cargo de Diretora Estadual do Sind-Saúde, para constituírem a Comissão de Avaliação dos empregados públicos concursados durante o período inicial de 90 (noventa) dias;

**§ 1º** – Fica nomeado como Presidente a Sra. Srta. Cintya Oliveira Gontijo e como Secretária a Sra. Sara Dalila da Silva Oliveira;

**§ 2º** - A Comissão, sempre que necessário, poderá solicitar suporte Jurídico do CIS-URG OESTE e do SIND-SAÚDE/MG.

**Art. 2º** – A comissão atuará quando demandada pelos superiores imediatos dos empregados públicos em período de experiência de 90(noventa) dias, que encaminharão à Comissão os registros de intercorrências de condutas consideradas inadequadas.

**§ 1º** – A comissão se reunirá, analisará os documentos recebidos e caso entendam necessários, poderão realizar diligências para melhor elucidação dos



fatos;

**§ 2º** – As decisões serão definidas por escrutínio, de acordo com a vontade da maioria dos membros;

**Art. 3º** – São atribuições da Comissão:

**I-** Receber demandas dos setores do CIS-URG OESTE, quanto à atuação dos empregados públicos contratados após aprovação em concurso público;

**II** – Analisar os documentos encaminhados pelos setores;

**III** – Ouvir os envolvidos, quando julgarem necessário, formalizando e registrando o depoimento em ata;

**IV** – Formalizar seus pareceres no Relatório de Registro de Decisão da Comissão e confeccionar relatórios e/ou atas relatando as medidas tomadas para melhor elucidação dos fatos;

**V** – Sugerir quanto a permanência ou não do empregado público no quadro de funcionários do CIS-URG OESTE;

**VI** – Encaminhar os documentos ao presidente do CIS-URG OESTE para decisão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2021.



**OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA**  
Presidente do CIS-URG OESTE  
(Prefeito de Bambuí – Minas Gerais)